LEI nº 1.110, de 06 DE JULHO DE 1.989

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA

O povo de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte' Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ' conceder pensão vitalícia no valor de um Salário Mínimo a José Cavalcanti Ferraz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução ' desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, em 06 de Julho de 1.989.

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal